

de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que corresponde, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, respectivamente.

14.2.3 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, aferida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.2.4 — Nos termos do art.º 33 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção, determinada através da fórmula:

$$OF = (PC \times 45\% + AP \times 30\% + EPS \times 25\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos (PC) e o nível classificativo Reduzido ou Insuficiente no método de selecção Avaliação Psicológica (AP) e ou Entrevista Profissional de Selecção (EPS) consideram-se excluídos da valoração final.

15 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Constituição do júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: Directora de Departamento Dr.ª Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira

Vogais efectivos: Director de Departamento Arq. Victor Manuel Santos Sá que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Chefe Divisão Dr.ª Elsa Benvinda da Silva Coutinho Brás.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do Art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

17.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o Art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Posicionamento remuneratório: o trabalhador a recrutar será remunerado de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Dec. Reg. n.º 14/2008, de 31 de Julho e com os valores constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o n.º de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do Art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal e em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias.

Valongo, 31 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo).

303123881

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 8010/2010

Para efeitos do disposto no artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi aprovada a alteração ao mapa de pessoal por tempo indeterminado para 2010, por unanimidade em reunião de Câmara de 21 de Janeiro de 2010, e por maioria em Assembleia Municipal de 12 de Fevereiro de 2010.

Município de Vidigueira, 22 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, Manuel Luís da Rosa Narra.

303133374

Aviso n.º 8011/2010

Para os efeitos previstos na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 03-03-2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 17 de Março de 2010, com os trabalhadores abaixo indicados na carreira de Assistente Operacional, categoria Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza):

Francisco Manuel dos Santos Roque, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Pedro Joaquim Lucas do Alpendre Caciones, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

João Luís Graça Milho, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

António Francisco de Lemos Bernardino, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

António Manuel Fortunato Costa e Silva, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Vânia Isabel Capito do Nascimento, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Mariana Rosa Fialho Lula, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Marisa Cláudia Charrua Ameixa, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Carlos Manuel Borges Homem, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Miguel Joaquim Guerreiro Casaca, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Luís Filipe Aleixo Lino, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Pedro Miguel Galvão Parrança, 2.ª posição remuneratória, nível 2, da tabela única, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 532,08€;

Mais se torna público que por meu despacho de 17-03-2010, nomeei para júri do período experimental, Florbela Alexandra Nezário Amaro (Técnica Superior); Carla Maria Silva Palma (Técnica Superior), e Ricardo Manuel da Rosa Pires Mansos Galinha (Assistente Técnico).

Paços do Município de Vidigueira, 26 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, Manuel Luís da Rosa Narra.

303133422